



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

---

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024**

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, para conhecimento dos interessados, a realização de processo Seletivo Simplificado destinado à cadastro de reserva para contratação de servidor, por prazo determinado, para atender necessidades temporárias de pessoal e excepcional interesse público, para o cargo de Médico Veterinário, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o qual reger-se-á por este Edital:

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 1.202, de 29 de outubro de 2024;
- 1.2** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter excepcionalmente temporário para o Cargo de Médico Veterinário, conforme Lei Municipal nº 1.057, de 14 de março de 2023;
- 1.3** O Processo Seletivo Simplificado consistirá de prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.4** O contrato temporário será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.5** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- 1.6** No caso de não aceitação da vaga pelo candidato convocado, o mesmo passará para o final da lista de aprovados, mediante pedido expresso, e poderá ser chamado novamente em até 3 (três) vezes. Após a ocorrência das 3 (três) chamadas, será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado;
- 1.7** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina;
- 1.8** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal;
- 1.9** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo conforme os critérios definidos no presente edital;
- 1.10** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades mencionadas para o cargo de Médico Veterinário, conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 1.057, de 14 de março de 2023;
- 1.11** A escolaridade mínima exigida para o cargo à que este edital se destina é o curso superior em Medicina Veterinária, comprovada mediante diploma, atestado, certificado ou outro documento emitido de forma idônea pela instituição de ensino que comprove a conclusão do referido curso.

### **2 – DO CARGO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

<b>Código do Cargo</b>	<b>Cargos</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Escolaridade e Exigências</b>	<b>Tipo de Avaliação</b>
01	Médico Veterinário	1	40 hs	Curso superior completo em Medicina Veterinária, devidamente registrado para o exercício da profissão	ANÁLISE DE CURRÍCULO, PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Além do valor de salário base de R\$ 5.074,32, receberá também Auxílio Alimentação Lei nº 600/2014 - R\$ 464,53; adicional de insalubridade e outros benefícios que vierem a ser concedidos durante a vigência do presente PSS nº 010/2024.

### **3 – DAS VAGAS**

O presente edital destina-se à cadastro de reserva para contratação por prazo determinado, para atender necessidades temporárias de pessoal e excepcional interesse público para o Cargo de Médico Veterinário. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação.

### **4 – DAS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO**

4.1 São atribuições do cargo de Médico Veterinário:

- a) prestar assistência médica aos animais sob responsabilidade da entidade e manter condições técnico-sanitárias, em níveis adequados, e acompanhar as condições de alimentos e procriação dos animais;
- b) fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais;
- c) coordenar o trabalho de exames laboratoriais;
- d) realizar exames clínicos e de elaboração;
- e) orientar os técnicos laboratoriais quanto a coleta, a análise anatomopatológica, histopatológica, hermatológica e imunológica;
- f) promover o melhoramento das espécies mais convenientes para atividades da entidade;
- g) fixar os caracteres mais vantajosos à pesquisa;
- h) desenvolver e executar programas de nutrição animal; e
- i) executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

4.1.1 Além das atribuições mencionadas no subitem 4.1, inclui-se as atividades descritas no art. 1º da Lei Municipal nº 1.057, de 14 de março de 2023.

### **5 – DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO**

5.1 Os candidatos à vaga deverão apresentar as exigências estabelecidas no item 8 do presente edital.

### **6 - DA REMUNERAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

6.1 A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

## **7– DAS INSCRIÇÕES**

7.1 As inscrições serão realizadas nos **dias 13 a 21 de novembro de 2024**, no horário das 08h 30m às 11h 30 m e às 13h 30m às 16h 30m, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Itaipópolis/SC;

7.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar cópia da documentação exigida nesse edital;

7.3 O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;

7.4 Após a data e horário fixado no item 7.1, deste edital, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

7.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

## **8 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

8.1 São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;

**8.2– Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- f) Certificado de especialização (diploma e/ou certificado);
- g) Comprovante do registro profissional no órgão de classe competente;
- h) Atestado de tempo de serviço ou documento que comprove o tempo de serviço;
- i) Comprovante de votação da última eleição ou comprovação do gozo dos direitos políticos;
- j) Certidão de Nascimento/Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos.
- l) Currículo devidamente preenchido;
- m) Ficha de inscrição (anexo I do presente edital);

**8.2.1** A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo Simplificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

**8.2.2** Após o encerramento das inscrições, a comissão poderá solicitar esclarecimentos em caso de dúvidas sobre documentos apresentados pelos candidatos;

**8.2.3** Finalizado o período de inscrição, a Comissão divulgará as inscrições deferidas e indeferidas, podendo ser interposto recurso de acordo com o item 12.10 do presente edital.

## **9 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

9.1 O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei Municipal e, o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

## **10. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO, PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

10.1 Após o encerramento das inscrições, a Comissão procederá à análise dos currículos, da prova de títulos e da experiência profissional dos candidatos com inscrição deferida.

10.2 Finalizada a análise pela Comissão, o resultado da classificação provisória será divulgado no painel de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Itaipópolis e no sítio eletrônico, abrindo-se em seguida o prazo para interposição de recursos referente à classificação provisória, de acordo com o item 12.13 do presente edital.

## **11 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

11.1 Em caso de empate na somatória dos pontos será aplicado os seguintes critérios:

- a) o candidato mais idoso (Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- b) o candidato que obtiver a maior nota no critério Experiência Profissional;
- c) o candidato que possuir maior número de filhos menores de 14 anos.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;

12.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

12.3 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;

12.4 Quando da convocação, o candidato selecionado deverá apresentar a relação de documentos a serem solicitados pelo Departamento de Pessoal no ato da sua admissão;

12.5 É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e o e-mail para contato;

12.6 A validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

12.7 Não serão fornecidas informações referentes ao processo seletivo e/ou sobre a classificação dos candidatos através do telefone;

12.8 Na ocorrência do descumprimento às normas que regem este Órgão Público, como atitudes que não condizem com a postura profissional ou que comprometam o andamento das atividades laborais, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

---

servidores contratados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar nº 34/2015, Lei Complementar nº 94/2023 e demais legislações aplicáveis;

12.9 A divulgação dos candidatos inscritos será dia **25 de novembro de 2024**, através do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

12.10 A interposição de recursos referente às inscrições indeferidas será dia **29 de novembro de 2024**, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido, pessoalmente, no Departamento de Pessoal.

12.11 A divulgação das inscrições homologadas pós-recursos será dia **03 de dezembro de 2024**, através do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

12.12 A classificação provisória da prova de títulos e experiência profissional será divulgada no dia **06 de dezembro de 2024**, no site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

12.13 A interposição de recursos referente ao resultado da análise do currículo, prova de títulos, experiência profissional e a classificação provisória será dia **09 de dezembro de 2024**, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido, pessoalmente, no Departamento de Pessoal.

12.14 A divulgação da classificação final e homologação será no dia **12 de dezembro de 2024**, através do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para este Processo Seletivo.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, serão publicados no site [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br), bem como, nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 12 de novembro de 2024.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**CARGO - MÉDICO VETERINÁRIO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024**

<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	
<b>NOME:</b>	
<b>FILIAÇÃO:</b>	
<b>CELULAR:</b>	
<b>IDENTIDADE:</b>	<b>DATA NASCIMENTO:</b>
<b>CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	
<b>MUNICÍPIO:</b>	
<b>CEP</b>	
<b>E-MAIL</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

- ( ) Carteira de Identidade;
- ( ) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- ( ) CPF;
- ( ) Comprovante de residência;
- ( ) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- ( ) Comprovante de Especialização (diploma e/ou certificado);
- ( ) Comprovante do registro profissional no órgão de classe competente;
- ( ) Atestado de tempo de serviço ou documento que comprove o tempo de serviço;
- ( ) Comprovante de votação da última eleição ou comprovação do gozo dos direitos políticos;
- ( ) Currículo;
- ( ) Certidão de Nascimento/Casamento;
- ( ) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos.

Declaro conhecer o Edital n.º 010/2024 e preencher todos os requisitos nele exigidos. Declaro ter ciência, caso aprovado, de que deverei entregar, por ocasião da convocação para a contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 8 deste Edital, sob pena de eliminação no certame.

Itaiópolis, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nome Completo \_\_\_\_\_

Está inscrito sob o nº. \_\_\_\_\_ no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO do Município de Itaiópolis (Edital n.º 010/2024).

Itaiópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.